LEI Nº 1.234 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 2.710.080.000,00".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.710.080.000,00 (dois bilhões, setecentos e dez milhões e oitenta mil cruzeiros), para suplementar as dotações orçamentárias conforme o que segue:-

1.	- CÂMARA MUNICIPAL	
1.2.	- Secretaria	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 130.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$ 20.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 30.000.000,00
2.	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1.	- Gabinete do Prefeito	
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 40.000.000,00
2.6.	- Promoção Social	
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 40.000.000,00
3.	- FINANÇAS	
3.2.	- Contabilidade	
3111.	- Pessoal Civil	Cr$ 20.000.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr$ 20.000.000,00
3.3.	- Tributação e Fiscalização	
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 50.000.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.234 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.2.	- Ensino de 1º Grau		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	310.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00
6.	- SAÚDE E SANEAMENTO		
6.2.	- Assistência Médica e Sanitária		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	250.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	70.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	30.000.000,00
3230.	- Transferências a Entidades Privadas - Código 13.75.0312-01-3 Subvenção à Instituição de Assistência	Cr$	40.000.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.3.	- SERM		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	402.080.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	150.000.000,00
7.6.	- Vias Públicas		
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	300.000.000,00
7.7.	- Iluminação Pública		
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	438.000.000,00
7.9.	- Oficina		
3120.	- Material de Consumo	Cr$	80.000.000,00
8.	- ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.1.	- Divs. Enc. Gerais do Município		
3280.	- PASEP	Cr$	20.000.000,00
3191.	- Sentenças Judiciais	Cr$	200.000.000,00
3280.	- PASEP F.P.M.	Cr$	20.000.000,00
	Total	Cr$	2.710.080.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.234 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

diversas rúbricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de novembro de 1.992.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 1992.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL.-